

## ATA DE REUNIÃO Nº 08/2021

**Data e horário:** 09/12/2021 às 14:00 horas.

**Local:** Sala virtual do Google Meet do professor Rodolfo Adamshuk Silva.

**Coordenação:** Rodolfo Adamshuk Silva.

**Participantes membros:** Evandro Kuszera, Francisco Carlos Monteiro Souza, Gustavo Jansen de Souza Santos, Marisangela Pacheco Brittes, Rafael Alves Paes de Oliveira, Rodrigo Tomaz Pagno, Marlon Marcon, Newton Carlos Will, Tatiane Peratz, Valdenir Ziger e Leonardo Coelho da Cunha.

**Secretário:** Gustavo Jansen de Souza Santos.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por meio de conferência virtual no endereço eletrônico <https://meet.google.com/ehb-mfus-bcg>, reuniram-se em reunião extraordinária de colegiado do curso de Engenharia de Software da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), campus Dois Vizinhos, conduzida pelo coordenador do curso, professor Rodolfo Adamshuk Silva, e teve como pauta:

**1) Avaliação das sugestões de disciplinas remotas e híbridas para o semestre 2022.1:** no dia 01/12/2021, a SEGEA abriu um levantamento para os docentes da UTFPR-DV sobre a disponibilidade de disciplinas em formato híbrido ou remoto no semestre 2022.1. O prof. Rodolfo informou que alguns detalhes sobre a execução das disciplinas híbridas ainda estão em aberto, a exemplo da necessidade de distanciamento de acordo com normas municipais e estaduais. O colegiado é então responsável por analisar as sugestões dos professores, de modo a verificar se as sugestões atendem à Instrução Normativa GABIR/UTFPR nº 30, de 15 de outubro de 2021 e, em seguida, as propostas seriam enviadas à DIRGRAD para última análise e aprovação. O prof. Rodolfo abriu o ponto para discussão com o grupo.

O prof. Evandro questionou qual seria a justificativa do professor que desejasse conduzir uma disciplina híbrida, mesmo que não houvesse a necessidade de rodízio de aulas devido à possível necessidade de distanciamento em sala de aula. O prof. Rodolfo informou que parte se professor está de acordo com, por exemplo, estratégias didáticas que justifiquem o uso de aulas assíncronas. O prof. Marlon complementou que poderiam ser seguidas decisões pedagógicas, garantindo que boas práticas das atividades não-presenciais não se perdessem. O prof. Francisco compartilhou o entendimento que o modelo híbrido também pode incluir escalonamento em suas aulas presenciais, caso haja a necessidade de distanciamento em sala de aula.

Em conformidade com o uso do formato híbrido para fins pedagógicos, o prof. Rodolfo consultou o grupo se, em relação às disciplinas sugeridas para formato híbrido, seriam apresentadas todas as sugestões coletadas e o grupo automaticamente as aprovaria. Por unanimidade (11 votos a favor), o grupo concordou com as propostas para modelo híbrido, sendo elas: Integração Humano-Computador, Gerência de Configuração de Software, Engenharia de Software para Jogos, Programação Concorrente e Distribuída, Lógica para Computação, Programação para Dispositivos Móveis, Tópicos Especiais em Engenharia de Software, Tópicos Especiais em Ciência da Computação, Mercado Produtor de Software, Metodologia de Pesquisa, Processo de Produção de Software, Gestão de Projetos, Banco de Dados 2, Manutenção de Software, Sistemas Inteligentes Aplicados, Normas e Postura Profissional, Oficina de Integração 1 e 2.

Em seguida, iniciou-se a deliberação para as disciplinas sugeridas para formato remoto. O prof. Rodolfo ressaltou que, em reunião com DIRGRAD e SELIB, que seria frágil aceitar disciplinas remotas justificando que elas seriam ofertadas na modalidade intercâmpus, por apenas é permitida essa modalidade quando a disciplina tiver sobra de vagas. Nesse sentido, foi aberta a discussão para cada disciplina sugerida:

- História e Cultura Afrobrasileira (HB29S, prof. Everton Marcos Batistela): O prof. Everton informou (via planilha) que coabita com idoso com comorbidade, além de que a disciplina está sendo ofertada no semestre 2021.2 na modalidade intercâmpus e em rede. O prof. Gustavo propôs que, como a disciplina é ofertada a diversos cursos do câmpus, não cabe à COENS decidir se ela deverá ser ofertada, e então repassar a decisão à DIRGRAD. Os profs. Newton e Rodrigo ressaltaram que esses casos são delicados e envolvem a saúde de servidores do câmpus. O prof. Rodolfo propôs que se aprovasse a sugestão apenas se ela está de acordo com a IN nº 30. Foi aberta a votação: por unanimidade (11 votos), a proposta da disciplina foi aprovada;
- Álgebra Linear (AL21S, profa. Renata da Silva Dessbesel): a profa. Renata afirmou (em planilha) que está afastada das atividades presenciais em função de fatores de risco à COVID-19, se enquadrando na categoria de mãe que amamenta, condição inclusa na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021. O prof. Rodolfo abriu a votação ao grupo: com 10 votos a favor e uma abstenção, a proposta da disciplina foi aprovada.
- Tópicos Especiais em Ciência da Computação (TE29S, profa. Franciele Beal): a profa. Franciele (via planilha) justificou que a disciplina seria conduzida por meio de seminários com profissionais externos à UTFPR e/ou docentes do curso. O prof. Rodolfo afirmou que a justificativa não se aplica a nenhum ponto previsto pela IN

nº30, portanto ela poderia ser reprovada na DIRGRAD. Foi aberta a votação: com seis votos contra, três a favor e duas abstenções, foi decidido que a proposta da disciplina em formato remoto foi rejeitada.

**2) Deliberação quanto à matrícula de disciplinas presenciais no semestre 2022.1:** O prof. Rodolfo apresentou que em geral são ofertadas 44 vagas para cada disciplina do curso; caso houver mais matrículas, é previsto o aumento dessas vagas. Atualmente, devido às atividades não-presenciais e a possibilidade dos alunos não aderirem a essas atividades, entre outros motivos, 81 alunos estão regulares no segundo período e 85 no terceiro período. O prof. Rodolfo abriu o ponto para discussão no grupo: no possível cenário de alta de matrículas em disciplinas presenciais, seria possível aumentar o número de vagas ou restringir para 44 vagas.

O prof. Newton afirmou que há prejuízo em negar vagas a alunos regulares nos seus períodos, uma vez que Instruções Normativas anteriores, que regulamentaram as atividades não-presenciais, garantiam que esses alunos teriam direito a vagas quando voltássemos às atividades presenciais; portanto, segundo o prof. Newton, sugere-se que as disciplinas fossem ofertadas em modelo remoto. O prof. Rodolfo ressaltou que, de acordo com a IN nº30, a mudança do modelo presencial para híbrido pode acontecer; no entanto, a mudança para modelo remoto não pode ocorrer se o professor não solicitar essa mudança. O prof. Rodolfo acrescenta que o modelo deve estar claro ao aluno no momento da matrícula. O prof. Francisco concorda que, do ponto de vista do aluno, não é ideal limitar as vagas; mas também não é ideal que o professor acabe ofertando disciplinas muito cheias. O prof. Rodolfo sugeriu que se ofertasse no máximo o dobro da capacidade da sala de aula, para que no modelo híbrido, a disciplina fosse ofertada para no máximo dois grupos de alunos. O prof. Gustavo ressaltou que muitos alunos optaram por não participar das atividades não-presenciais, então ofertar mais um semestre não-presencial apresentaria um prejuízo para a jornada do aluno.

Os profs. Francisco e Rodrigo sugeriram que houvesse uma nova consulta aos professores, considerando o possível cenário decorrente da grande quantidade de alunos regulares nos terceiro e quarto períodos (em 2022.1), permitindo assim que os professores justifiquem a modalidade remota, caso necessário. O prof. Marlon sugeriu levar a questão à DIRGRAD, formulando a necessidade de limitação dessas disciplinas (caso ofertadas em modelo presencial), ou sem limitação de vagas (caso ofertadas em modelo remoto). O prof. Rodolfo sugeriu ao grupo realizar o levantamento dos professores do terceiro e quarto períodos. Os profs. Marlon e Newton se puseram à disposição para realizar o levantamento. O prof. Rodolfo propôs que houvesse uma reunião no dia 16/12/2021 para que o colegiado aprove essas disciplinas em formato remoto.

**3) Empréstimo do prof. Newton para a PROGRAD em Curitiba:** o prof. Rodolfo iniciou o ponto informando que a PROGRAD solicitou a participação do prof. Newton para contribuir no sistema de admissão de discentes pelo SISU, na UTFPR-CT. Este convite seria realizado por “empréstimo” e não remoção, a partir de Fevereiro de 2022; ou seja, a PROGRAD disporia uma vaga de substituto até Julho de 2022, período este em que a COENS ainda não teria vagas de professor efetivo preenchidas. O prof. Newton informou que houve o convite partindo da PROGRAD, e em conversas com a DIRGRAD foi proposto que a coordenação não fosse prejudicada, portanto houve a oferta de vaga para professor substituto e a possibilidade de oferta de disciplinas, pelo prof. Newton, de forma remota.

O prof. Rafael se mostrou favorável ao “empréstimo”, mas ressaltou que seria ideal a sinalização de nomeação imediata de um servidor para Fevereiro de 2022, considerando precedente no curso em que apenas a oferta de vaga não foi suficiente para que houvesse professor disponível. O prof. Rodolfo informou que já havia consultado a DIRGRAD quanto a listas de espera em concurso de seletivo, sendo: uma em Francisco Beltrão (3º lugar), uma vaga em Toledo (2º lugar), e duas em Cornélio Procopio (3º e 4º lugares), aguardando então a decisão do grupo para iniciar os contatos via COGERH. O prof. Rafael informa que, baseado em casos passados, há grande probabilidade de não preencher a vaga. O prof. Marlon concorda que o possível cenário de absorção de carga horária é delicado, e levanta a questão se parte dela não poderia ser absorvida pelo prof. Newton. Este informou que conseguiria absorver a carga horária de duas disciplinas durante o “empréstimo” à PROGRAD, que seria permitido de acordo com a IN nº30 para o semestre 2022.1, com a justificativa de impossibilidade de ofertar a disciplina presencialmente. Em grupo, foram sugeridos três cenários para votação: liberação do professor, liberação com ressalvas (mediante nomeação imediata de professor substituto e/ou absorção de carga horária), ou não liberação. Por unanimidade (10 votos), decidiu pela liberação com ressalvas do prof. Newton. O prof. Rodolfo informou que entrará em contato com o COGERH para prospecção das listas de espera, e o prof. Newton se prontificou a elaborar a solicitação de suas disciplinas para formato remoto em 2022.1 até a próxima reunião de colegiado.

**4) Definição da área de concurso para nova vaga na COENS:** quanto aos professores efetivos, o prof. Rodolfo informou o número de inscritos nos dois concursos em aberto para a COENS: 8 inscritos para a área de Sistemas de Computação e 7 inscritos para a área de Engenharia de Software. Além dessas vagas, a COENS recebeu uma nova vaga. Nesse cenário, há a possibilidade de abrir um novo concurso (a definir a área, mas considerando o envio da solicitação de abertura até 31/12, prova escrita em 25/04 e prova de títulos e didática em 15/05), ou verificar a lista de espera de concursos existentes para chamada rápida. O prof. Newton reforçou que a nomeação deveria ser realizada até Julho de 2022, considerando que 2022 é ano de eleição. O prof. Marlon afirmou que seria melhor estrategicamente verificar listas de espera em áreas que a COENS tenha menor número de professores ativos, de acordo com levantamento que já tinha sido realizado. De acordo com essa questão, o prof. Marlon propôs votação para definir se a área destinada à nova vaga seria Linguagens de Programação. O prof. Rodolfo abriu a votação: com 10 votos a favor e uma abstenção, decidiu-se que a área de seleção do professor será Linguagens de Programação. O prof. Newton se prontificou a buscar listas de espera nesta área até a próxima reunião de colegiado, para que o grupo decida se ela será aproveitada ou se é necessário abrir um novo concurso.

**5) Unificação das Instruções Normativas sobre regras de utilização dos laboratórios do câmpus Dois**

**Vizinhos:** o prof. Rodolfo trouxe uma solicitação do grupo de coordenadores, referente à necessidade de unificar em um único documento, todas as regras para laboratórios do câmpus. Nessa organização, as regras dos laboratórios de informática seriam dispostas em um capítulo à parte nesta Instrução Normativa unificada, e mudanças nessas regras

seriam repassadas à SELIB. O prof. Rodolfo abriu a votação ao grupo: com 8 votos a favor e 2 abstenções, decidiu-se por unificar as Instruções Normativas em um único documento. O prof. Francisco se colocou à disposição para participar na comissão que discutirá e elaborará essa Instrução.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Gustavo Jansen de Souza Santos, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RODOLFO ADAMSHUK SILVA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 04/02/2022, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NEWTON CARLOS WILL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 07/02/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GUSTAVO JANSEN DE SOUZA SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 07/02/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EVANDRO MIGUEL KUSZERA, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 07/02/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **Valdenir Ziger, Usuário Externo**, em (at) 10/02/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **Leonardo Coelho da Cunha, Usuário Externo**, em (at) 10/02/2022, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RODRIGO TOMAZ PAGNO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 14/02/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FRANCISCO CARLOS MONTEIRO SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 14/02/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARLON MARCON, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 15/02/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **TATIANE PERATZ, PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO**, em (at) 17/02/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARISANGELA PACHECO BRITTES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 17/02/2022, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RAFAEL ALVES PAES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 18/02/2022, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2522935** e o código CRC (and the CRC code) **D14C35F2**.